

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

LEI Nº 1.177/2011

01

O Prefeito da Ilha de Itamaracá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipai aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte Lei:

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste do Salário Mínimo no Município da Ilha de Itamaracá e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a reajustar o valor do Salário Mínimo para R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), valor este equivalente ao determinado pela União.

§ 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a reajustar, por Decreto, qualquer alteração que o Congresso Nacional venha a determinar no valor referido no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros serão a partir de 01 de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município da Nha de itamaraca, 19 de abril de 2011.

Rubem Catunda da Silva Filho

Prefeito